

**RECLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA**  
**“VOZ DAS MISERICÓRDIAS”**

(Aprovado na reunião plenária de 18.JU1.01)

1 – A “Voz das Misericórdias” enviou em 10 de Outubro de 2000, um ofício à Alta Autoridade (AACS), solicitando a reclassificação da publicação periódica e ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, da Lei da AACS.

Anexos ao ofício, vinham dois exemplares do último número e dois exemplares do número anterior da referida publicação.

2 – Pelos elementos referidos em 1., verifica-se que se trata de uma publicação mensal, propriedade da União das Misericórdias Portuguesas, dirigida por Manuel Ferreira da Silva, com sede na Calçada das Lajes, 12, Lisboa. É vendida ao preço unitário de 50\$00.

3 – No que concerne ao conteúdo das publicações periódicas, o artº 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), classifica-as como “doutrinárias ou informativas” (nº 1). Mais diz que “*publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas*” (nº2), considerando “informativas” aquelas “*em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos*” (nº3). De entre estas últimas, são de informação especializada “*as que se ocupem predominantemente de uma matéria, designadamente, científica, literária, artística, desportiva ou religiosa*” (nº7).

4 – Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º do mesmo Decreto-Lei define as publicações periódicas como expansão nacional ou regional, considerando-se “de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional”.

5 – Ora, “Voz das Misericórdias” é uma publicação de conteúdo informativo sobre matéria de solidariedade social, sendo vendida na generalidade do território nacional.

6 – Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera reclassificar “Voz das Misericórdias” como publicação periódica, portuguesa de informação geral e âmbito nacional.

*Esta reclassificação foi aprovada por maioria com votos a favor de Armando Figueira Torres Paulo (Presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira e abstenção de Joel Frederico da Silveira.*

*(Relatora: Fátima Resende)*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 18 de Julho de 2001.

O Vice-Presidente



José Garibaldi

FR-IV/CC